



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 236- DE 06 DE OUTUBRO DE 1 987.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
À COMISSÃO DE FESTAS 87/88 DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio no valor de CZ\$ 3 200,00 (Tres mil e duzentos cruzados), à comissão de Festas 87/88, de Rio Novo do Sul, que será destinado à realização do Festival de Chopp, no dia 11 do corrente, e que terá por objetivo angariar fundos para custear as despesas com as festividades do DIA DO MUNICIPIO, no próximo ano.

§ Único- A Comissão de Festas 87/88, através da sua diretoria, fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, após 30 (trinta) dias da realização do festival mencionado neste artigo.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto nesta Lei, serão utilizados os recursos consignados em dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 06 de outubro de 1 987.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL